

## A CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS NA *INTERNET* NAS EMPRESAS DO PSI20

Francisco Alegria Carreira  
([fcarreira@esce.ips.pt](mailto:fcarreira@esce.ips.pt))  
Maria da Conceição Aleixo  
([caleixo@esce.ips.pt](mailto:caleixo@esce.ips.pt))

Departamento de Contabilidade e Finanças  
Escola Superior de Ciências Empresariais – Instituto Politécnico de Setúbal  
Campus do IPS – Estefanilha – 2914-503 Setúbal  
Telefone: 265548827; Fax: 265231110

### RESUMO

Este trabalho pretende ilustrar o papel das Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação (NTIC) como instrumento apropriado de divulgação dos documentos de prestação de contas, por parte das empresas portuguesas do PSI20.

Procurou-se aferir em que medida o documento que induz credibilidade ou confiança quanto à conformidade das contas ou demonstrações financeiras – Certificação Legal das Contas – é devidamente divulgado por aquelas empresas na *Internet*, através das suas páginas *website* (em português sítio).

Para tal analisou-se com detalhe a Certificação Legal das Contas, em termos dos tipos de opinião, de ênfases e de reservas emitidas pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), quer para as contas individuais, quer para as contas consolidadas das empresas objecto do presente estudo.

A estrutura do trabalho baseia-se nas seguintes linhas fundamentais: - a informação financeira na *Internet*, os documentos de prestação de contas e um estudo empírico sobre a certificação legal das contas nas empresas do PSI20.

Concluiu-se que a totalidade das empresas que integraram o PSI20 (em Março de 2004) dispõem de *síte*, o qual contém informação financeira histórica e presente (suportada pelos documentos de prestação de contas, a maioria relativas às contas consolidadas), e apresenta a Certificação Legal das Contas (a maioria sem reservas).

Constatou-se que não há nenhuma relação entre os *sítes* da empresa e da entidade certificadora das contas.

**Tema:** Novas Tecnologias e Contabilidade ou Auditoria

**Palavras-chave:** Informação Financeira, Certificação Legal das Contas, Auditoria, *Internet*

## INTRODUÇÃO

Preende-se com este trabalho realçar o impacto que as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação (NTIC) têm na difusão dos Documentos de Prestação de Contas, com particular incidência na Certificação Legal das Contas, dado ser o elemento que induz confiança sobre a conformidade e fiabilidade das contas.

A divulgação dos Documentos de Prestação de Contas ou, apenas, das demonstrações financeiras na *Internet*, é um processo relativamente recente, mas que já registou um crescimento considerável em todo o mundo, o que motivou o aparecimento de vários trabalhos quer de académicos, quer de associações de profissionais ou organismos de contabilidade.

O relato financeiro tradicional transforma-se, ainda que voluntariamente, em electrónico ou digital ao passar a incorporar as novas tecnologias, que contribuem para uma melhoria na tomada de decisão num ambiente extremamente competitivo, ultrapassando a esfera individual, conquistando um carácter público e uma dimensão global, no tempo e no espaço.

Os Documentos de Prestação de Contas estão suportados em papel e a sua divulgação passa pelo Diário da República e compete ao conservador do registo comercial a sua difusão (que se circunscreve ao concelho da sede da empresa, logo com uma dimensão local, sendo as reais necessidades mundiais, contínuas, oportunas e cómodas).

Impõe-se, em nosso entender, a modernização daquele processo, o qual pode beneficiar de um valioso contributo das NTIC tendo o auditor e, conseqüentemente, a Certificação Legal das Contas um papel relevante como elemento de credibilidade que atesta a adopção dos sãos princípios contabilísticos, para além da facilidade de acesso, da comodidade e da oportunidade que representa.

Para tal recorreu-se a uma metodologia essencialmente empírica, consultando os *sítes* (em português sítios) das empresas que compõem o índice de referência da Bolsa de Valores de Lisboa e Porto - PSI20 - para aferir do seu conteúdo, nomeadamente ao nível da informação financeira, em termos de documentos disponibilizados, natureza da Certificação Legal das Contas e funcionalidades oferecidas.

## 1. A INFORMAÇÃO FINANCEIRA E A INTERNET

A utilização da *Internet* como veículo de comunicação tem uma história recente, o que não deixa já de contar com três gerações, tomando como referência o caso sueco (Hedlin, 1999). Na primeira geração, até 1995, os *websites* continham informações genéricas, que na maioria dos casos eram pouco relevantes para os investidores, e por vezes, a título experimental, as empresas disponibilizavam algumas partes de relatórios financeiros.

Na segunda geração, as empresas procuraram ajustar a informação aos múltiplos utilizadores da *Internet*, atendendo às suas necessidades específicas, pelo que se introduziram canais privilegiados para os accionistas ou investidores.

Nesta fase, os *websites* apresentavam uma multiplicidade de notícias e informações de diversa índole, com particular destaque para o relato financeiro anual e existência de uma via de comunicação com os investidores.

A terceira geração das *webempresas* desenvolve o relato financeiro electrónico ou digital, considerando-o “not only used as alternative means to distribute traditional paper-based information, but where the unique features and possibilities of the medium are taken advantage of” (Hedlin, 1999, p. 374).

Também a *Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas* (AECA) considera que a divulgação da informação financeira através da *Internet* tem três etapas no seu desenvolvimento: a primeira, caracteriza-se pela duplicação dos relatórios financeiros recorrendo ao papel electrónico (em inglês, *Portable Document Format* - PDF), a segunda é marcada pela utilização do *HyperText Markup Language* (HTML), uma vez que permite que a informação “circule por la red más interactivamente” (2002, p. 15), e a terceira assenta no respeito por uma conduta sobre conteúdos, de modo a que a informação seja, efectivamente, útil.

O futuro acentuará o papel da empresa como fornecedor de informação para a Comunidade global, ainda que de modo voluntário, pela disponibilização atempada de dados no seu próprio *website*, uma vez que este novo canal proporciona uma informação financeira mais atempada, económica e cómoda a todos os utentes.

Paralelamente, a empresa pode complementar a informação financeira com a não financeira, nomeadamente, a missão, as políticas de pessoal, ambiente, investigação e desenvolvimento, em idênticos períodos temporais e em simultâneo.

A mudança de atitude ou de prática por parte das empresas está relacionada com a *nova imagem* que se pretende dar da empresa perante o mercado e a sociedade, a qual está indubitavelmente, associada a uma empresa ou entidade moderna que acompanha o progresso tecnológico, aberta e transparente perante terceiros, ao aderir às Novas Tecnologias.

As empresas ao divulgarem, voluntariamente, via *Internet* cada vez mais informação e com uma maior periodicidade assumiram-se como fornecedores de informações imprescindíveis, o que mudou a filosofia tradicional da empresa e as fontes informativas.

A informação financeira é enriquecida ou complementada por um vasto conjunto de informações de carácter não financeiro, da qual se realça pela sua importância a de natureza ambiental.

As causas que estão na origem da alteração do modelo de divulgação da informação são, no entender de Larrán e Giner (2002, p. 54), as seguintes:

- A existência de uma forte concorrência, que conduz a uma procura de fundos de âmbito mundial, consequência do processo de globalização, ao mesmo tempo que os investidores deixaram de se limitar à realização de operações nos mercados de capitais domésticos;
- Há uma tendência crescente no controlo das empresas pelos *stakeholders*;
- Há uma reduzida informação segundo o modelo actual, nomeadamente em aspectos que são cruciais para compreender as empresas, seus riscos e potencial, tais como os activos intangíveis.

Vários são os estudos sobre o relato financeiro electrónico realizados, quer por académicos, quer por organismos e associações de contabilidade, os quais revelam uma preocupação crescente com uma nova prática empresarial com repercussões nos conteúdos informativos a nível global.

No domínio não financeiro, empresas como a British Telecom expõem no seu *website* informação relativa nomeadamente aos “statements about communication with employees, results of employee surveys, and gender and ethnicity analysis of recent recruits” (Holgate, 2000, p. 108).

As empresas norte-americanas foram pioneiras na aplicação dessas novas tecnologias, disponibilizando informação financeira via *Internet* que depressa chegou à Europa e se expandiu a todo o Mundo, o que motivou o aparecimento de vários trabalhos e reflexões.

Em Espanha, o primeiro trabalho surgiu, em 1997, de autoria de Sánchez Barrios seguido nos anos subsequentes de várias pesquisas por diferentes autores tomando em consideração as empresas, ora do IBEX35, ora do IGBM, ora da Bolsa Madrid.

Também em Portugal o tema não passou despercebido, tendo-se realizado estudos, embora com algum desfasamento temporal, onde se testou a aderência à *Internet*, especialmente Rodrigues e Menezes, (2000 e 2002), Roberto (2002) e Carreira (2003).

Esses estudos mostram um crescimento dos *sites* (sobretudo das empresas no mercado contínuo, que passou de 71% para 83% de 2000 para 2001), bem como uma tendência crescente na disponibilização da Certificação Legal das Contas (que passou de 12 para 21 empresas no período anteriormente referido), segundo Rodrigues e Menezes (2002).

Ao considerar as empresas cotadas no Mercado Contínuo e Segundo Mercado da Bolsa de Valores de Lisboa, relativamente ao relato da informação financeira electrónico, concluiu-se que das 82 empresas analisadas cerca de 55 tinham *websites*, sendo que 70% disponibilizavam a sua informação financeira, segundo Roberto (2002).

O estudo revelou ainda que, apenas, 37% das empresas com *site* apresentam o Relatório e Contas. No que concerne à Certificação Legal das Contas a situação era mais deficitária, pois somente 34% das empresas apresentava o relatório do ROC.

O estudo desenvolvido por Carreira (2003) mostra que as empresas aproveitam os seus sites para difundirem informação financeira: histórica (cerca de 53% para as Demonstrações Financeiras e cerca de 70% para os Documentos de Prestação de Contas), intercalar (41% para as contas semestrais e 44% para as contas trimestrais), contas anuais (Documentos de Prestação de Contas, em cerca de 80%, em que se inclui a Certificação Legal de Contas), indicadores de património e de desempenho e formato informático (predomínio do PDF).

Cada vez mais a *Internet* está integrada na vida das empresas e nas actividades relacionadas com os investidores, constituindo um instrumento precioso para lhes fornecer informações.

Deste modo, a *Internet* é uma ferramenta adicional nas relações tradicionais com os investidores ou, em oposição, “un canal de distribución alternativo para la información corporativa con la cualidad de combinar reducciones en los costes para la empresa con beneficios para los grupos objetivos” (Deller, Stubenrath e Weber, in Bonsón Ponte, 2001, p. 79).

A nova forma de divulgar a informação financeira através da *Internet* de modo voluntário “aumenta a transparência e reduz as assimetrias entre a gestão da empresa e os investidores, permite ainda atrair novos accionistas o que leva ao aumento da procura das acções da empresa e melhora a liquidez” (Rodrigues e Menezes, 2000, p. 20).

Por sua vez, Zavaro e Martínez (2003) referem que o processo de globalização da economia acompanhado do desenvolvimento acentuado das novas tecnologias, impõe às empresas a necessidade de um maior controlo e segurança nos sistemas de informação e comunicação utilizados na divulgação da informação financeira. Deste modo, consideram ser estas as razões que condicionarão o progresso da auditoria informática.

## 2. OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

As sociedades têm o dever de relatar a gestão e apresentar contas anuais, que se materializa no Relatório e Contas, conforme o disposto no artigo 65.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e que apresenta a seguinte decomposição:

- Relatório de Gestão;
- Contas do Exercício;
- Demais Documentos de Prestação Contas:
  - Certificação Legal das Contas
  - Relatório e Parecer do Conselho Fiscal/Fiscal Único
  - Relatório Anual sobre a Fiscalização Efectuada

No que respeita ao Relatório de Gestão o artigo 66.º do CSC refere que o mesmo deve evidenciar a evolução da gestão da sociedade no período e também a sua evolução previsível. As Contas do Exercício correspondem às Demonstrações Financeiras (expressão adoptada pelo Plano Oficial de Contabilidade) e são compostas pelo Balanço, Demonstração dos Resultados por Naturezas, Demonstração dos Resultados por Funções, Anexo ao Balanço e Demonstração dos Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A elaboração da Demonstração dos Resultados por Funções e a Demonstração dos Fluxos de Caixa depende da dimensão da sociedade (conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 79/2003, de 23 de Abril), caso esta ultrapasse em dois anos consecutivos dois dos três limites definidos no artigo 262.º do CSC.

Relativamente aos Demais Documentos de Prestação de Contas, importa dizer que são de elaboração obrigatória nas sociedades anónimas, sociedades em comandita por acções e nas sociedades por quotas desde que possuam órgão de fiscalização (decorrente da dimensão da sociedade que está estipulada no artigo 262.º do CSC).

A Certificação Legal das Contas é um documento elaborado por um técnico independente designado por um Revisor Oficial de Contas (ROC), ou por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), que expressa a opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam ou não, de forma verdadeira e apropriada, e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, a posição financeira e os resultados da empresa reportados a uma determinada data.

De acordo com a Directriz de Revisão/Auditoria 700 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) que versa sobre o Relatório de Revisão/Auditoria estão previstos os seguintes tipos de opinião relativamente à Certificação Legal das Contas: certificação sem reservas, sem reservas mas com ênfases, com reservas, com escusa de opinião e com opinião adversa.

Em situações em que o ROC não esteja em condições de emitir o relatório de Certificação Legal das Contas devido a factores de diversa natureza, é normalmente emitida uma declaração de impossibilidade de Certificação como define o n.º 2 do artigo 453.º do CSC.

O Relatório e Parecer do Conselho Fiscal ou Fiscal Único é referido na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do CSC, que estabelece a competência do fiscal único ou Conselho Fiscal para a elaboração do Relatório e respectivo Parecer relativos às "(...) contas e propostas apresentados pela administração". O mesmo artigo refere ainda no n.º 2 o dever desses órgãos no que respeita à verificação e inspecção necessárias "(...) para cumprimento das suas obrigações de fiscalização."

O Relatório Anual sobre a Fiscalização Efectuada é um documento da responsabilidade do ROC que deve evidenciar de forma sucinta os procedimentos de auditoria adoptados na revisão legal das contas e todos os factos relevantes que mereçam divulgação. De acordo com o n.º 1 do artigo 452.º do CSC a apreciação dos documentos de prestação de contas atrás mencionados compete ao órgão designado para o efeito - o Conselho Fiscal da sociedade.

No que concerne às sociedades com valores cotados na Bolsa de Valores outras imposições se colocam relativamente aos documentos de prestação de contas, nomeadamente o Relatório do Auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), tal como referido no artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM). Este documento deverá ser elaborado por uma SROC ou outro auditor registado na CMVM e difere da certificação legal das contas pelo facto de

mencionar alguns princípios subjacentes à informação financeira das contas do exercício: clareza, veracidade, objectividade entre outros.

De realçar ainda, que por vezes, a Certificação Legal das Contas e o relatório do auditor registado na CMVM pode ser substanciado num só documento, desde que as funções de fiscal único ou membro do conselho fiscal sejam desempenhadas por uma SROC devidamente inscrita na CMVM.

### 3. ESTUDO EMPÍRICO

#### 3.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

O trabalho empírico ilustra o alcance que o suporte digital tem na difusão da informação financeira, em geral, e da certificação legal das contas em particular. Como amostra tomou-se como referência as empresas que compunham o índice de referência da Bolsa de Valores de Lisboa e Porto (BVLP), o PSI20 uma vez que este constitui um indicador neutro e credível ao presente estudo, para além de que essas empresas têm uma responsabilidade económica e social acrescida.

Nesse sentido, consultaram-se as páginas de *Internet* das empresas que compunham o índice PSI20, nos dias 11 a 31 de Março de 2004, para aferir a natureza da informação financeira disponibilizada.

Acresce ainda que, algumas dessas empresas estão, também, cotadas em outras bolsas de valores internacionais pelo que o acesso aos Documentos de Prestação de Contas constitui uma exigência de uma sociedade cada vez mais globalizada.

A divulgação da informação financeira, por imperativo legislativo está baseada no suporte papel, compreende diversos tipos de Demonstrações ou Documentos pelo que é importante verificar em que medida são os mesmos explicitados, desta feita recorrendo à versão electrónica na *Internet*.

#### 3.2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

A análise dos *sites* consistiu na verificação de três aspectos distintos: verificação da existência de *site* e análise de aspectos genéricos e específicos de natureza financeira existentes nos *websites*.

Na pesquisa dos endereços dos *websites* recorreu-se a um motor de busca na *Internet* (<http://www.sapo.pt>), a contactos telefónicos, para além do conhecimento pessoal de alguns *sites* de empresas. Aproveitou-se para agrupar a informação em financeira e não financeira.

A análise dos aspectos genéricos do *site* abrange os idiomas disponibilizados, os *links* (ou ligações existentes entre *sites*), o formato informático escolhido para disponibilizar a informação financeira, a uniformidade da informação entre diferentes idiomas e a disposição da informação financeira.

A análise dos aspectos específicos de natureza financeira incidu sobre o conteúdo dos Documentos de Prestação de Contas e foi dividido em três tipos: Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras e Demais Documentos de Prestação de Contas, com particular destaque para a Certificação Legal das Contas, Relatório e Parecer do Conselho Fiscal/Fiscal Único e Relatório do Auditor registado na CMVM.

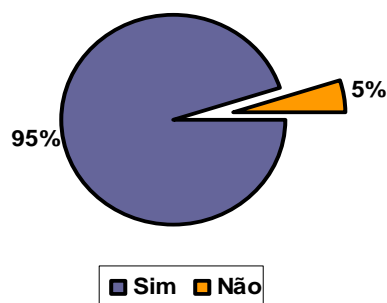
#### 3.3. RESULTADOS

Os resultados estão divididos de acordo com os aspectos acima referidos.

##### 3.3.1. Verificação da existência de *site*

Na pesquisa dos *sites* das empresas que compõem a amostra constatou-se que todas as empresas possuem página na *Internet*, a qual é aproveitada por 95% das empresas para divulgarem informação financeira (conforme Figura nº 1).

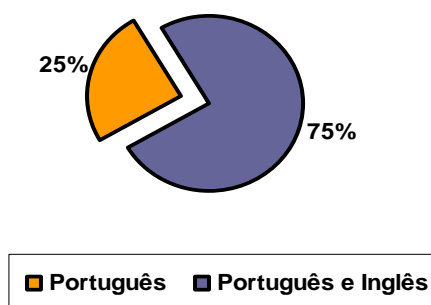
Figura n.º 1 – Informação financeira



### 3.3.2. Aspectos genéricos do site

Da análise dos *sites*, 75% apresentam dois idiomas distintos: português e inglês; contra 25% dos *sites* das empresas que dispunham apenas de uma versão em português conforme Figura n.º 2.

Figura n.º 2 – Idiomas

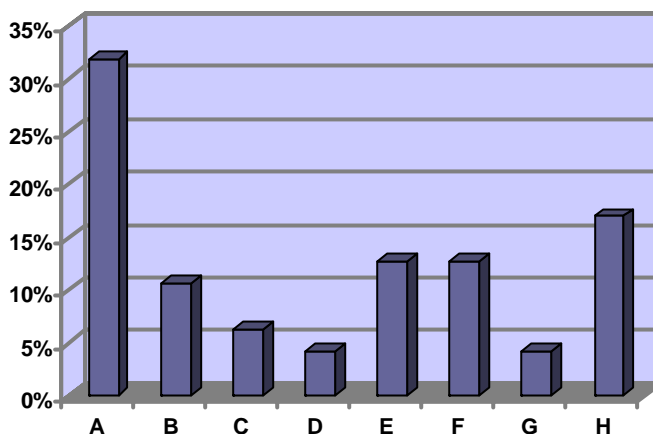


A existência de *links* foi outro dos aspectos analisados com o intuito de verificar a natureza dos destinos das ligações para outras entidades, nomeadamente para ROC, SROC ou empresas de auditoria.

A grande maioria dos *sites* analisados dispõem de diversos *links* conforme se verifica pela Figura n.º 3. De uma forma geral os *links* mais utilizados estão direccionados para as empresas do Grupo (32%), motores de pesquisa (17%), Entidades Reguladoras e de Supervisão (13%), outras Instituições (13%) e Organismos Nacionais (10%).

As ligações menos utilizadas são as publicações (4%) e diversas (3%). Nenhuma empresa apresenta *links* para a entidade certificadora (ROC, SROC ou empresa de auditoria).

Figura n.º 3 – Links



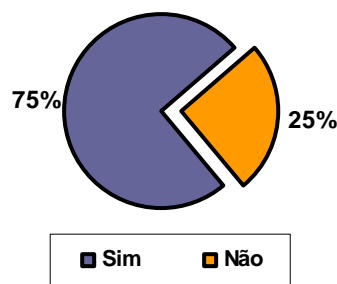
A - Empresas Grupo; B - Organismos Nacionais; C - Organismos Internacionais;  
D - Publicações; E - Entidades Reguladoras e de Supervisão; F - Instituições;  
G - Diversos; H - Motores de Pesquisa

Relativamente ao formato informático utilizado na apresentação da informação financeira o *Portable Document Format* (PDF) é o único escolhido pela totalidade das empresas, o que talvez se justifica pelo nível de segurança que proporciona, uma vez que não pode ser alterado e é equivalente à versão em papel.

A generalidade dos *websites* visitados, cerca de 75%, manifestam uma uniformidade na divulgação da informação financeira entre os idiomas português e inglês como é visível na Figura n.º 4.

Por último, verificou-se que quatro empresas revelam especial cuidado na apresentação da sua informação financeira, pelo que a mesma surge repartida por diferentes ficheiros, permitindo assim aos *cybernautas* uma maior rapidez e versatilidade no acesso à informação pretendida. No entanto 75% das empresas apresentam a sua informação financeira de forma generalizada enquadrada apenas num só ficheiro.

Figura n.º 4 – Uniformidade entre os idiomas

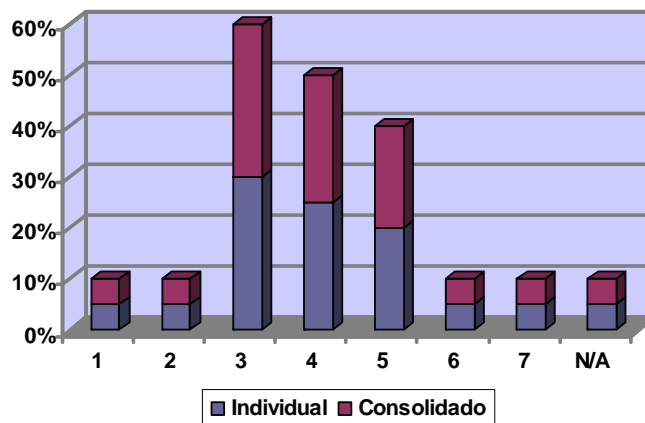


### 3.3.3. Aspectos específicos natureza financeira

No que respeita à informação de natureza financeira foram analisados dois aspectos específicos: a informação financeira histórica e os Relatórios e Contas relativos ao exercício de 2002.

Relativamente à informação financeira histórica realça-se o facto das empresas analisadas apresentarem nos seus *websites* informação financeira relativa a vários anos. Na Figura n.º 5 verifica-se que as empresas divulgam a sua informação financeira individual e consolidada para o mesmo número de anos. A informação financeira disponibilizada pelas empresas é na maior parte relativa aos três últimos exercícios económicos (30%). Contudo, cerca de 25% das empresas apresenta informação financeira relativa a quatro anos e uma algumas empresas (20%) já divulgam informação reportada aos últimos cinco anos.

Figura n.º 5 – N.º anos da informação financeira



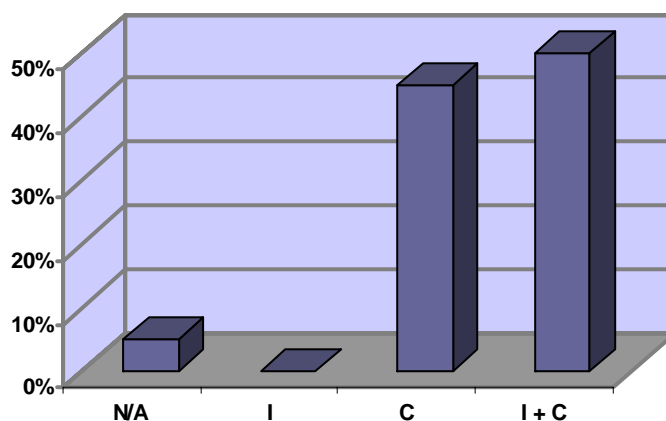
Relativamente aos Relatórios e Contas relativos ao exercício de 2002 constituídos pelo Relatório de Gestão, Contas do Exercício e Demais Documentos de Prestação de Contas verificou-se que, em termos gerais, há uma disponibilização de informação individual e consolidada. Importa contudo proceder a uma análise mais pormenorizada.

**a) Relatório de Gestão**

Das empresas da amostra 50% apresentam o Relatório de Gestão individual e consolidado, contra 45% que disponibilizam somente o Relatório de Gestão Consolidado.

Conforme se pode verificar pela Figura n.º 6 nenhuma empresa apresenta apenas o Relatório de Gestão Individual.

**Figura n.º 6 – Relatório de Gestão**



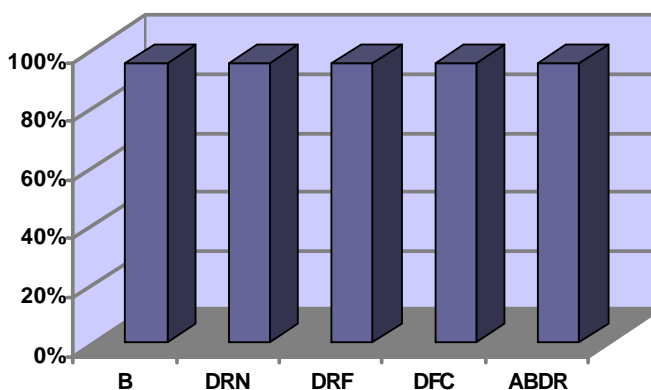
N/A – Não aplicável; I – Individual; C – Consolidado

**b) Contas do Exercício – Demonstrações Financeiras**

São constituídas pelo Balanço (B), Demonstração dos Resultados por Naturezas (DRN), Demonstração dos Resultados por Funções (DRF), Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados (ABDR) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas apresentadas nos *sites* são compostas pelos documentos atrás descritos tal como demonstra a Figura seguinte:

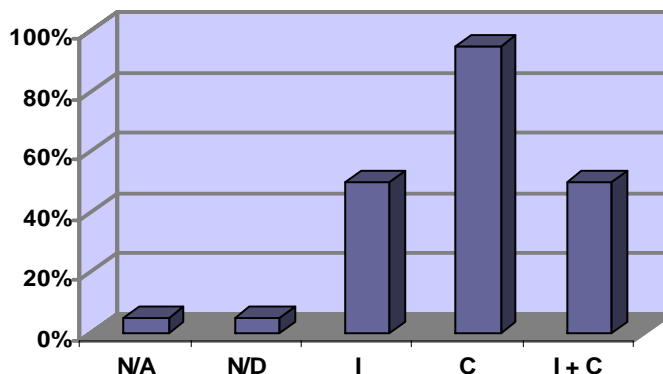
**Figura n.º 7 – Composição das Demonstrações Financeiras**



**c) Demais Documentos de Prestação de Contas**

A Certificação Legal das Contas é divulgada pela quase totalidade das empresas da amostra, sendo que 95% respeitam às contas consolidadas, 50% se referem às contas individuais e consolidadas e 50% apenas às contas individuais, conforme expressa a Figura nº 8.

**Figura n.º 8 – Certificação Legal das Contas**



N/A – Não aplicável; N/D – Não disponível I – Individual; C – Consolidado

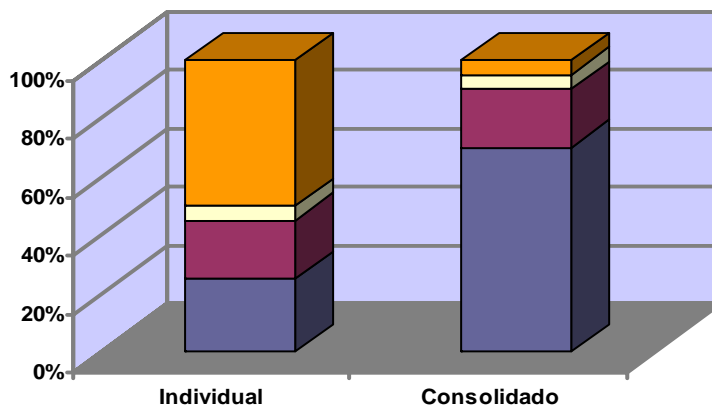
Esta análise permitiu constatar que a Certificação Legal das Contas é cada vez mais assumida pelas empresas como o documento comprovativo da credibilidade da sua informação financeira.

O tipo de Certificação Legal das Contas emitido pelo ROC expressa a sua opinião acerca da forma verdadeira e apropriada que as Demonstrações Financeiras apresentam, pelo que no Relatório de Auditoria a opinião é apresentada com ou sem reservas conforme a situação.

Constata-se uma dicotomia entre os tipos de opinião expressos sobre as contas consolidadas e as contas individuais, como se verifica na Figura n.º 9:

- 70% das contas consolidadas têm uma Certificação Legal das Contas sem reservas, contra 25% nas contas individuais;
- Ambos os tipos de contas têm idêntica percentagem de Certificação Legal das Contas com reservas (20%) assim como, de situações não aplicáveis (5%);
- Cerca de 50% das empresas não disponibilizam a Certificação Legal das Contas relativamente às contas individuais, contra 5% nas contas consolidadas.

**Figura n.º 9 – Tipo de opinião**

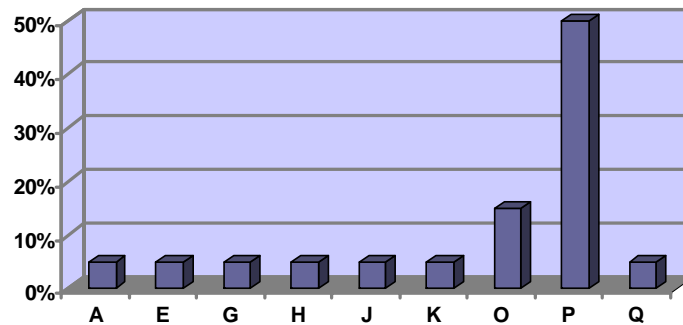


■ Sem reservas ■ Com reservas □ Não aplicável ■ Não disponível

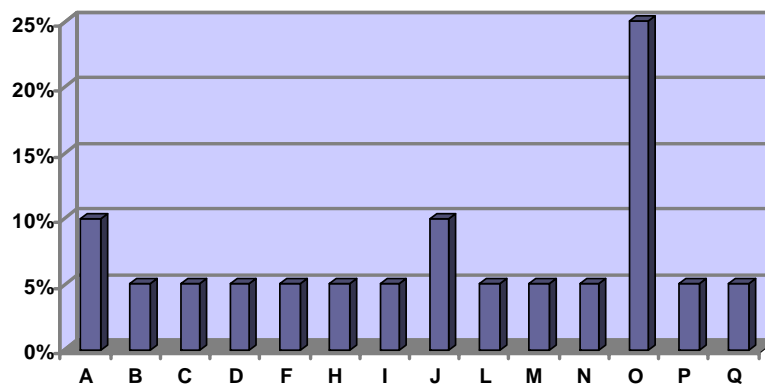
Na Certificação Legal das Contas verificou-se a existência de 14 tipos de ênfases com maior destaque para as contas consolidadas. Como evidenciam as Figuras seguintes, cerca de 15% das empresas apresentam uma Certificação Legal das Contas individual sem ênfases, contra 25% nas contas consolidadas.

No entanto, o tipo de ênfases mais usual nas certificações analisadas está relacionado com as contas consolidadas, nomeadamente nos aspectos relativos à consolidação de contas e alienação de participações financeiras e impostos diferidos (cerca de 10%).

**Figura n.º 10 – Tipo de Ênfases – Contas Individuais**



**Figura n.º 11 – Tipo de Ênfases – Contas Consolidadas**



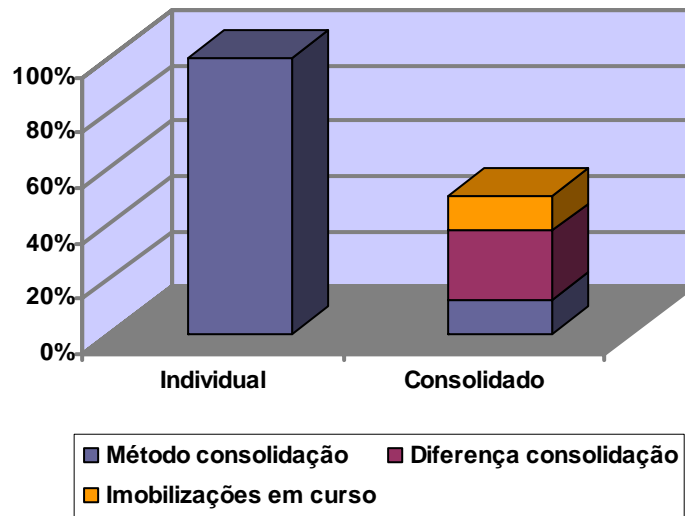
A - Consolidação de contas; B - Impostos diferidos; C - Provisões; D - Imposto sobre o Rendimento; E - Capital; F - Adopção das NIC's; G - Participações financeiras; H - Encargos reforma+Alterações critérios contabilísticos; I - Encargos reforma+Provisões; J - Impostos diferidos+Alienação participações financeiras; K - Trespasse+Participações financeiras+Capital; L - Encargos reforma+Provisões+Conversões Cambiais; M - Diferença de consolidação+Participações financeiras+Capital; N - Impostos s/rendimento+NIC's; O - Sem ênfases; P - Não disponível; Q - Não aplicável

Como referido anteriormente cerca de 20% das empresas apresenta a Certificação Legal das Contas com reservas. A Figura n.º 12 expressa o tipo de reservas apresentadas nas contas individuais e consolidadas.

Verifica-se que as reservas referidas na Certificação Legal das Contas individual correspondem na sua totalidade ao método de consolidação adoptado entre a empresa e o Grupo.

Na Certificação Legal das Contas consolidadas as reservas mais significativas estão relacionadas com a diferença de consolidação (25%), o método de consolidação e imobilizações em curso (13%).

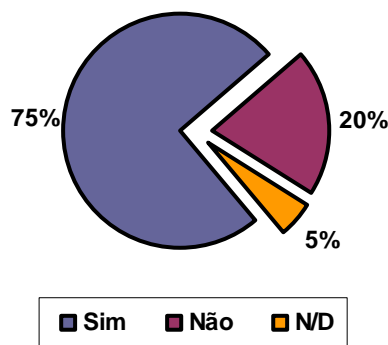
Figura n.º 12 – Tipo de reservas



O Relatório e Parecer do Conselho Fiscal/Fiscal Único constituíram outra das particularidades analisadas no que se refere à informação financeira disponibilizada nos *websites* das empresas. Do estudo efectuado verificou-se que 45% das empresas apresentam este relatório apenas para as contas consolidadas. Igual percentagem desses relatórios é divulgada para as contas individuais e consolidadas em simultâneo.

Relativamente às imposições da CMVM no que concerne às sociedades com valores cotados na Bolsa de Valores verifica-se que 75% das empresas analisadas apresentam a Certificação Legal das Contas e o Relatório do Auditor registado na CMVM substanciado num só documento, contra 20% que apresentam dois documentos distintos: Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria para efeitos do cumprimento do artigo 245.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, conforme se pode constatar pela Figura n.º 13.

Figura n.º 13 – Certificação Legal das Contas e Relatório do auditor registado na CMVM substanciado num só documento



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas do PSI20 analisadas neste estudo aderiram às NTIC como veículo de comunicação e difusão de informação de natureza diversa. A maioria das empresas (excepto uma) utiliza a *Internet* para divulgar a sua informação financeira individual e consolidada, apresentando os Relatórios e Contas relativos, sobretudo, aos últimos três anos.

Os Documentos de Prestação de Contas apresentados nos *websites* das empresas apresentam sobretudo a informação financeira consolidada. Relativamente à Certificação Legal das Contas, a opinião do ROC ou SROC é essencialmente expressa sem reservas, embora exista uma grande diversidade de ênfases apresentadas nas contas individuais e consolidadas.

Outro aspecto importante, refere-se às imposições da CMVM para as sociedades cotadas, salientando-se o facto da maioria das empresas analisadas apresentar a Certificação Legal das Contas e o Relatório do Auditor registado na CMVM consubstanciado num só documento.

Os resultados expostos neste trabalho evidenciam a adesão das empresas do PSI20, objecto da amostra e traduz, certamente uma aposta num novo modelo de difusão e comunicação da informação financeira (através do relato financeiro electrónico e do correio electrónico), o que permite aos *stakeholders* uma maior facilidade de acesso, comodidade e oportunidade à informação por si desejada.

A disponibilização da informação financeira na *Internet* é, sem dúvida, uma das preocupações actuais das empresas do PSI20 e, certamente que num futuro próximo esta tendência expandir-se-á a outras empresas constituindo assim, um veículo de comunicação entre os diversos utentes da informação financeira.

## BIBLIOGRAFIA

- AECA (2002): Código de Buenas Prácticas para la Divulgación de Información Financiera en Internet, Documentos AECA, Nuevas Tecnologías y Contabilidad, Documento nº 1, Madrid.
- AICPA (2001): WebTrust V3.0 Principles & Criteria, in <http://www.aicpa.org/assurance/webtrust/princip.htm>, em 26/12/2001.
- BONSÓN PONTE, Enrique (2001): Los Estados Financieros en Internet, Madrid, Ra-Ma Editorial.
- CAIADO, António C. Pires e MADEIRA, Paulo J. (1999): Aspectos Contabilísticos e Fiscais da Prestação de Contas, Lisboa, Vislis Editores.
- COSTA, Carlos B. (1998): Auditoria Financeira Teoria e Prática, 6ª edição, Lisboa, Editora Rei dos Livros.
- COSTA, Carlos B. e ALVES, Gabriel C. (2001): Contabilidade Financeira, 4ª Edição, Lisboa, Editora Rei dos Livros.
- CARREIRA, Francisco J. Alegria (2003): O Relato Financeiro e a Internet – Estudo Comparativo das Empresas que Integraram os Índices PSI20 E IBEX35 entre Julho de 2000 e Dezembro de 2001, Tese de Doutoramento, Universidad Autónoma de Madrid, Madrid, Espanha.
- CSC (1986): Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Dec. Lei nº 262/86, de 2 de Setembro, e com as alterações introduzidas pelos Dec. Lei nº 184/87, de 21 de Abril, Dec. Lei nº 280/87, de 8 de Julho, Dec. Lei nº 229-B/88, de 4 de Julho, Dec. Lei nº 237/91, de 2 de Julho, Dec. Lei nº 225/92, de 21 de Outubro, Dec. Lei nº 20/93, de 26 de Janeiro, Dec. Lei nº 328/95, de 9 de Dezembro, Dec. Lei nº 257/96, de 31 de Dezembro, Dec. Lei nº 164/98, de 24 de Junho, Dec. Lei nº 343/98, de 6 de Novembro, 410/99, de 15 de Outubro, Dec. Lei nº 486/99, de 13 de Novembro, Dec. Lei nº 36/2000, de 14 de Março, Dec. Lei nº 235/2001, de 30 de Agosto, Dec. Lei nº 237/2001, de 30 de Agosto, Dec. Lei nº 339-A/2001, de 28 de Dezembro, Dec. Lei nº 162/2002, de 11 de Julho e Dec. Lei nº 107/2003, de 4 de Junho.
- DEBRECENY, R. e GRAY. G. (1999): "Financial Reporting on the Internet and the External Audit", The European Accounting Association Review, Volume 8, Number 2, pp. 335-350.
- HOLGATE, Peter (2000): "OnLine and Beskope", Accountancy, Nº 1280, Vol. 125, Abril, p.108.
- OROC: Directriz de Revisão/Auditoria 700 "Relatório de Revisão/Auditoria", em <http://www.oroc.pt>.
- IASC (1999): Business Reporting on the Internet – Discussion Paper -, IASC.
- IFAC (2002): Financial Reporting on the Internet-Responsibilities of Directors and Management New York em <http://www.ifac.org/Store/Details.tmp1?SID=1030393082223229>, em 31/10/2002.
- IFAC (2001): "Current Initiatives", News & Events, in <http://www.ifac.org/News/Initiatives.tmp1>, em 29-3-2001.
- LARRÁN JORGE, Manuel e GINER INCHAUSTI, Begoña (2002): "The use of the Internet for Corporate Reporting by Spanish Companies", The International Journal of Digital Accounting Research, Vol. 2, Nº1, Jan-Jun, 99. 53-82.
- POC (1989): Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Dec. Lei nº 410/89, de 21 de Novembro, e com as alterações introduzidas pelos Dec. Lei nº 238/91, de 2 de Julho, Dec. Lei nº 127/95, de 1 de Junho, Dec. Lei nº 44/99, de 12 de Fevereiro e Dec. Lei nº 79/2003, de 23 de Abril.
- ROBERTO, José Gonçalves (2002): "Relato Tradicional Versus o Relato numa Forma Electrónica", Revisores & Empresas, Nº 17, Abril/Junho, pp. 16-28.
- RODRIGUES, Lúcia L. e MENEZES, Carlos A. (2002): "A Auditoria do Relato Financeiro Electrónico, em Portugal", III Encontro IberoAmericano de Finanças e Sistemas de Informação, Setúbal.
- RODRIGUES, Lúcia L. e MENEZES, Carlos A. (2000): "Relato Financeiro na Internet: Estudo do Caso Português", VIII Congresso de Contabilidade e Auditoria, Aveiro.
- SENDIN, Paulo e MENDES, Evaristo (2002): Código das Sociedades Comerciais e Legislação Complementar, Colectânea de Legislação Comercial Tomo II, Livraria Almedina, Coimbra.
- ZAVARO BABANI, León e MARTÍNEZ GARCÍA, Ceferino (2003): "Qué Razones Condicionan el Surgimiento y Existencia de la Auditoria Informática?", Auditoría Pública, Nº 29, Abril, pp. 91-95.